

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - BETAPART PARTICIPACOES S.A. de 30/04/2020**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM 481/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481/2009"), o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia") da Companhia, se observadas as seguintes instruções: (i) o acionista deverá indicar acima seu nome (ou denominação social), bem como o número de seu CPF ou CNPJ, conforme aplicável, além de um endereço de e-mail para eventual contato (a ser preenchido no campo apropriado no final deste Boletim); (ii) os campos deverão estar devidamente preenchidos; (iii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iv) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. A Companhia não exige o reconhecimento de firma dos Boletins emitidos no território brasileiro nem a notarização daqueles emitidos fora do País. Importante ressaltar que: (i) o dia 23.04.2020 será o último dia para o RECEBIMENTO do Boletim por uma das 3 formas a seguir elencadas, e não o último dia para a sua postagem. Se recebido após o dia 23.04.2020, os votos não serão computados.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Para que este Boletim seja considerado entregue, o Boletim e demais documentos necessários conforme mencionado abaixo, deverão ser recebidos até 24.04.2020 (inclusive), devendo o acionista que optar pelo voto à distância enviá-los adotando uma das seguintes alternativas: 1) Envio ao Escriturador: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Itau Unibanco S.A.), observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador. 2) Envio ao custodiante: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao custodiante de suas ações, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante. 3) Envio diretamente à Companhia: o acionista deverá enviar este Boletim ao endereço postal indicado abaixo ou ao endereço eletrônico também indicado abaixo, acompanhado dos documentos exigidos pela Companhia, quais sejam: documento comprobatório de titularidade (extrato de posição acionária); documento de identificação do acionista e procuração do acionista outorgando poderes específicos, bem como os documentos de identificação do outorgado. O acionista poderá também, se preferir, antecipar o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando as vias digitalizadas do Boletim e dos documentos acima referidos para o endereço eletrônico abaixo informado. Para mais esclarecimentos, entrar em contato através do endereço eletrônico gar@opportunity.com.br ou do telefone +55 21 3804-3700.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>Av Presidente Wilson, 231/28º andar gar@opportunity.com.br</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>Itau Unibanco Rua Urarai, 111 - Predio B - Terreo - Tatuapé 03084-010 São Paulo - SP</p>
Deliberações / Questões relacionadas à AGO
<p>Deliberação Simples</p> <p>1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.</p> <p>[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se</p>
<p>Deliberação Simples</p> <p>2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, conforme a Proposta da Administração.</p> <p>[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BETAPART PARTICIPACOES S.A. de 30/04/2020

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa única

MARIA AMALIA DELFIM DE MELO COUTRIM
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA MOREIRA LIMA
PATRICIA MARINA MARTINS RODRIGUES

3. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa única

Aprovar Rejeitar Abster-se

4. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

6. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

MARIA AMALIA DELFIM DE MELO COUTRIM %

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA MOREIRA LIMA %

PATRICIA MARINA MARTINS RODRIGUES %

Questão Simples

7. Deseja requerer a adoção do voto múltiplo nos termos do artigo 141 da Lei 6.404/76?

Sim Não Abster-se

Questão Simples

8. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei nº. 6.404 de 1976?

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BETAPART PARTICIPACOES S.A. de 30/04/2020

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____